Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento Econômico e Planejamento
15 JAN. 2021
SANCIONADO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICADO EM 15 JAN. 2021 NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº49

De 14 de janeiro de 2021

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2006 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

LUANA MICHELE DE OLIVEIRA SILVA CACHO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O art. 155, da Lei Complementar nº 08/2006, de 19 de maio de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 155**. O servidor Público Municipal, vinculado ao Quadro de Pessoal Efetivo, que ocupar função gratificada, cargo em comissão ou de confiança por 06 (seis) anos ininterruptos ou 12 (doze) anos interpolados, quando exonerado do último cargo ocupado, lhe será garantido direito à **incorporação de 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos do último cargo em comissão, de confiança ou função gratificada ocupado**, somados aos seus vencimentos normais do cargo efetivo.

§ 1º. .....
§ 2º. .....
§ 3º. .....
§ 4º. .....
§ 5º. .....
§ 6º. .....
§ 7º. .....
§ 8º. ....."

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos imediatamente.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE, EM 14 DE JANEIRO DE 2021 E 93º ANIVERSÁRIO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO.

Luana Michele de Oliveira Silva Cacho
Prefeita de Nossa Senhora da Glória / Sergipe

Ivaldo Procópio dos Santos
Controlador Geral do Municipal
Decreto Municipal Nº03/2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, do Estado de Sergipe, **LUANA MICHELE DE OLIVEIRA SILVA CACHO**, **torna público que sancionou a Lei Municipal Complementar Nº 49,** de 14 de janeiro de 2021, **que altera dispositivo da Lei Complementar Nº 08/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora da Glória, estado de Sergipe, dá outras providências correlatas.**

PUBLICA ainda que a referida Lei Municipal Complementar, foi publicada no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, endereço eletrônico www.gloria.se.gov.br, no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL** de Nossa Senhora da Glória, do Estado de Sergipe.

Nossa Senhora da Glória (SE), em 14 de janeiro de 2021

Luana Michele de Oliveira Silva Cacho
Prefeita de Nossa Senhora da Glória / Sergipe

CERTIDÃO

CERTIFICO que a **Lei Municipal Complementar Nº49,** foi publicada no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO** e afixada no quadro de Aviso da **PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA,** para conhecimento geral.

Nossa Senhora da Glória (SE), em 14 de janeiro de 2021.

Tiago de Souza Gois
Secretário Municipal de Administração,
Desenvolvimento Econômico e Planejamento Adjunto
Decreto Municipal Nº19/2021

PREFEITURA MUN. DE NOSSA SENHORA DA GLORIA
PRAÇA FILEMON BEZERRA LEMOS Nº: 120, Bairro CENTRO
CASACEP: 49.680-000 NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE
13113626000156

PROTOCOLO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PELO PRESENTE DOCUMENTO O USUÁRIO VEM A CONFIRMAR A INCLUSÃO DE UM NOVO DOCUMENTO E SE COMPROMETE COM AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DESTE ORGÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO ABAIXO:

COD. PUBLICACÃO	ENTIDADE
2211	

GRUPO	SUB-GRUPO
Administração	Gabinete do secretário

DOCUMENTO	DATA DA PUBLICAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº49/2021	15/01/2021

RESUMO

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2006 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

DATA	PUBLICADO POR
15/01/2021	TIAGO DE SOUZA GOIS